



ESTADO DO PARANÁ
Ofício Circular nº 5 /2016 – SMS
DIVISA - SERVIÇOS DE SAÚDE

Maringá, 12 de fevereiro de 2016.

Prezado(a) Senhor(a),

Considerando que conforme a RDC 20 de 5 de maio de 2011 que dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação;

Considerando que em seu artigo 7 a RDC 20/2011 relata que " A receita poderá conter a prescrição de outras categorias de medicamentos desde que não sejam sujeitos a controle especial. ";

Considerando que drogarias do município de Maringá tem recebido receitas de antibióticos prescritas junto, na mesma receita, com medicamentos psicotrópicos, não podendo aviar receita;

Solicitamos que as mesmas sejam prescritas em receituários distintos a fim de que não seja inviabilizado a dispensação dos medicamentos causando prejuízo a saúde do paciente.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.


DORA LIGIA BOMBO
Gerente de Vigilância Sanitária


JOSÉ ORLANDO BENEDETTI VILLA
Diretor de Vigilância em Saúde

Ilmo(a). Senhor(a)
Responsável Técnico

MARINGÁ – Paraná

